



RFP (Request for Proposal)

Destinação: PROCESSO DE SELEÇÃO

RFP nº 22/2019 de
12/12/2019 – Unimed Natal

UNIMED NATAL

RFP Nº 22/2019

Quadro 1

OBJETIVO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Publicação:

<https://www.unimednatal.com.br/fornecedor>

NATAL, 12 de dezembro de 2019.

RFP (Request for Proposal)

Destinação: PROCESSO DE SELEÇÃO

RFP nº 22/2019 de
12/12/2019 – Unimed Natal

Conteúdo:

I – Das condições da RFP

- 1.1. *Do objetivo;*
- 1.2. *Do convite;*
- 1.3. *Dos serviços (briefing) e das campanhas de publicidades e propagandas (Planos de Mídias);*
- 1.4. *Da divulgação e da confirmação de participação;*
- 1.5. *Das instruções para participação;*
- 1.6. *Do cronograma;*
- 1.7. *Da confirmação de participação;*
- 1.8. *Das outras instruções;*
- 1.9. *Do quadro técnico profissional;*
- 1.10 *Dos aspectos gerais;*
- 1.11 *Do contrato;*
- 1.12 *Da avaliação do processo, dos critérios da pontuação, da negociação individual e da divulgação da empresa vencedora do certame.*

II – Das informações que deverão constar na proposta e da pontuação efetiva

- 2.1. *Da Proposta Técnica;*
- 2.2. *Da Proposta Comercial;*
- 2.3 *Da Pontuação efetiva.*

I – Das condições da RFP:

1.1. Do objetivo:

Definição no **Quadro 1** constante do preâmbulo deste instrumento

1.2. Do convite:

RFP (Request for Proposal)

Destinação: PROCESSO DE SELEÇÃO

RFP nº 22/2019 de
12/12/2019 – Unimed Natal

A Unimed Natal **convida “Agências de Publicidade”** a participarem deste processo seletivo que trata o objetivo do **Quadro 1** acima e, em observância as disposições desta RFP, em especial ao cronograma constante do **Quadro 2** seguinte

1.3. Dos serviços (briefing) e dos planos de mídias:

➤ **Briefing (serviços contínuos)**

- a) Gerenciamento das redes sociais (Linkedin, Facebook, Instagram, Twitter e Youtube) com plantonista 24h (Home office), com relatórios semanais;
- b) Conteúdos e postagens diárias;
- c) Criação on e off;
- d) Gerenciamento de crise no ambiente digital com apresentação de relatórios por situação, com relatórios pontuais;
- e) Edição de 20 (vinte) vídeos mensais de baixa complexidade (formato storie)

➤ **Campanhas publicitárias e de propagandas (Planos de Mídias - Serviços pontuais)**

- f) A **Agência de Publicidade escolhida** direcionará sua força técnica (equipe de profissionais) **de forma prioritária** para criações de campanhas publicitárias e de propagandas demandadas pela Unimed Natal;
- g) À Unimed Natal cabe projetar suas campanhas publicitárias e/ou de propagandas momentâneas e/ou temporárias. Referidas peças serão encaminhadas formalmente à **Agência de Publicidade escolhida** devendo esta após análise preliminar do cenário macro do mercado de saúde contrapor com sugestões e/ou projeções diversas;
- h) A **Agência de Publicidade escolhida** poderá no decorrer da vigência contratual propor de forma antecipada à Unimed Natal outras criações publicitárias e/ou de propagandas, considerando o cenário do segmento de saúde em seu tempo cabendo à Unimed Natal aceitá-las ou não;
- i) A **Agência de Publicidade escolhida** deverá cumprir rigorosamente aos cronogramas pré-estabelecidos nos projetos de campanhas publicitárias e/ou de propagandas apresentados pela



RFP (Request for Proposal)

Destinação: PROCESSO DE SELEÇÃO

RFP nº 22/2019 de
12/12/2019 – Unimed Natal

Unimed Natal, sob pena de escolha sem notificação de outra concorrente para o desenvolvimento, caso essa premissa não seja cumprida. Não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior;

- j) Os projetos de campanhas de publicidades e/ou propagandas autorizados pela Unimed Natal terão suas fases de criação pela **Agência de Publicidade escolhida** devendo estas serem submetidas e acompanhadas profissionalmente pela Unimed Natal. Depois de concluídos os projetos estes só serão publicadas mediante prévia autorização formal da Unimed Natal.

1.4. Da divulgação e da confirmação de participação:

Esta RFP está publicada oficialmente no site da Unimed Natal <https://www.unimednatal.com.br/fornecedor> - ficando estabelecido que qualquer **Agência de Publicidade** que nela se enquadre tornar-se-á apta a participar do certame.

A **Agencia de Publicidade interessada** neste certame **deve confirmar sua participação** em conformidade com o disposto no item 1 do cronograma (**Quadro 2**)

1.5 Das instruções para participação:

A **Agência de Publicidade participante** deve apresentar as propostas: **Técnica e Comercial** à Unimed Natal rigorosamente no prazo estipulado no item 4 do **Quadro 2** (cronograma).

A **Agência de Publicidade participante** deve apresentar o conjunto de documentos legais e outros relacionados nos itens 6 e 7 do **quadro 2**, rigorosamente no prazo estipulado no item 5 (cronograma).

1.6 Do cronograma:

Cada concorrente deste processo deve obedecer rigorosamente as estipulações do cronograma do **Quadro 2** abaixo. Aquele que assim não proceder poderá ser desqualificado do certame já no início do processo de escolha independentemente de notificação formal.

RFP (Request for Proposal)

Destinação: PROCESSO DE SELEÇÃO

RFP nº 22/2019 de
12/12/2019 – Unimed Natal

Cronograma:

Quadro 2

1 - Confirmação de participação:

- Até às **23h59min do dia 27/12/2019**, exclusivamente em resposta ao e-mail do convite, para: contratosadministrativos@unimednatal.com.br, devendo ser utilizado o Quadro 4 abaixo.

2 - Dúvidas/questões técnicas e comerciais:

- Até às **23h59min do dia 07/01/2020**, mediante e-mail para: marketing@unimednatal.com.br, e/ou pelo Telefone nº **84.3220.6201**, no horário comercial

3 - Dúvidas relacionadas aos documentos legais e outros:

- Ligar no horário comercial **até o dia 07/01/2020** para: **Flávio José/ Tel.84.3220.6378**

4 - Entrega da proposta comercial + Tabela de Preços SINAPRO:

- Até às **23h59min do dia 17/01/2020**, exclusivamente via e-mail para: contratosadministrativos@unimednatal.com.br

5 - Entrega dos documentos legais da empresa (abaixo relacionados):

- Até às **23h59min do dia 17/01/2020**, exclusivamente via e-mail para: contratosadministrativos@unimednatal.com.br.

6 - Relação dos documentos legais (atualizados):

- Contrato Social + Aditivo(s) (se houver)
 - Identidade/CPF (sócio(s) administrador(es que assinará(ão) o contrato
 - CNPJ/MF (Cod.de atividade (CNAE) deve ser compatível c/a prest.dos serviços do objeto desta RFP)
 - Certidões Negativas atualizadas (Municipal + Federais)
 - Alvará de Localização e Funcionamento
- **Obs:** Os doc. acima considerados não compatíveis poderão ensejar a desqualificação da concorrente

7 - Outros documentos: (Importantes para efeito de avaliação das propostas Técnica e Cercial)

- Comprovação de registro na Federação Nacional das Agências de Propaganda (FENAPRO)
- Comprovação de registro no Sinapro (Sindicato das Agências de Publicidade)
- Portfólio de clientes
- Demonstração de Case(s) de sucesso(s) propiciado(s) pelo participante junto aos seus clientes;
- Curriculum técnico: Profissionais que atuam na **Agência de Publicidade** participante deste certame

RFP (Request for Proposal)

Destinação: PROCESSO DE SELEÇÃO

RFP n.º 22/2019 de
12/12/2019 – Unimed Natal

1.7 Da confirmação de participação:

A confirmação de participação neste certame deve ser formulada pela **Agência de Publicidade** exclusivamente para o e-mail: contratosadministrativos@unimednatal.com.br, indicando as disposições do modelo do **Quadro 3** abaixo:

Quadro 3

“Recebemos a RFP n.º 22/2019, e

() **Confirmamos nossa participação no referido certame.**

(Indicar o nome da empresa + nome fantasia da empresa + nome o profissional p/contato + número do CNPJ + e-mail corporativo + telefones)

() **Declinamos nossa participação no processo – se possível justificar”.**

1.8 Das outras instruções:

- a) A proposta (técnica e/ou comercial) que se apresentar com item(ns) de aspecto(s) confuso(s) e/ou incompreensível(is) poderá ser imediatamente rejeitada pela Unimed Natal independente de notificação. Opcionalmente poderá ocorrer simples solicitação formal por via e-mail de sua substituição para explicação(ões) plausível(is). A apresentação de outra versão do referido documento deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, com nova data;
- b) Não serão aceitas quaisquer complementações/alterações de propostas após o prazo limite, com excessão daquelas explicitamente solicitadas pela Unimed Natal conforme alínea anterior;
- c) A apresentação de propostas implica a aceitação expressa de todas as condições que integram a presente RFP, ressalvas eventuais situações **claramente** evidenciadas na proposta técnica e comercial, e desde que acatadas pela Unimed Natal;

RFP (Request for Proposal)

Destinação: PROCESSO DE SELEÇÃO

RFP nº 22/2019 de
12/12/2019 – Unimed Natal

- d) Cada proposta apresentada não deverá conter nenhum vínculo ou fazer menção a outras negociações formais junto à Unimed Natal (por intermédio de propostas e/ou por qualquer outro tipo de documento);
- e) O descumprimento de qualquer um dos critérios acima poderá desclassificar a concorrente neste certame;
- f) Em nenhuma circunstância o participante será ressarcido de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração de propostas;
- g) A Unimed Natal reserva o direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP;
- h) O não cumprimento das informações requeridas para apresentação das Propostas: Técnica e Comercial, também poderá desclassificar a empresa participante.

1.9 Do quadro técnico profissional:

- **A Agência de Publicidade participante** garante manter em seu quadro técnico durante a possível parceria comercial do negócio do objeto desta RFP, profissionais qualificados e reconhecidos no mercado, de forma a persistir com qualidade e criatividade de alto nível na prestação de serviços.
- **A Agência de Publicidade participante** do certame disponibilizará por ocasião da apresentação dos seus documentos, **curriculuns técnicos** da sua equipa de profissionais, conforme disposto na alínea “e” do item 7 do **Quadro 2** desta RFP. Referidos documentos serão considerados para avaliação e pontuação efetiva do item 2.3 desta RFP.

1.10 Dos aspectos gerais:

- a) A Unimed Natal tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece a seus clientes, bem como a eficiência da sua operação. Para tanto, pauta seus relacionamentos pelo respeito mútuo, a transparência dos processos, práticas

RFP (Request for Proposal)

Destinação: PROCESSO DE SELEÇÃO

RFP nº 22/2019 de
12/12/2019 – Unimed Natal

comerciais de concorrência leal, o equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados;

- b) A escolha e a contratação dos fornecedores pela Unimed Natal se baseiam em critérios técnicos e são conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, de modo a propiciar à Cooperativa a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança;
- c) Nas negociações com seus parceiros, a Unimed Natal observa os seguintes aspectos:
 - c.1) Avaliação e classificação dos fornecedores com base em indicadores de desempenho, mantendo em cadastro somente aqueles que cumprirem as orientações desta política, as normas de Aquisição de Materiais, Prestação de Serviços e as condições pactuadas no momento da celebração do negócio;
 - c.2) Clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento ou prestação de serviços, permitindo aos parceiros uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues/prestados;
 - c.3) Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
 - c.4) Cumprimento da legislação sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária - as duas últimas são exigidas e periodicamente acompanhadas junto aos fornecedores de serviço, bem como de outras normativas aplicáveis à relação comercial;
 - c.5) Respeito ao meio ambiente apresentando a documentação legal com preferência para os que possuem certificação ISO 14001;

RFP (Request for Proposal)

Destinação: PROCESSO DE SELEÇÃO

RFP nº 22/2019 de
12/12/2019 – Unimed Natal

- c.6) A Unimed Natal NÃO se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo. Tem preferência por parceiros comerciais que desenvolvem programas de responsabilidade social;
- c.7) A Unimed Natal repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus colaboradores e/ou prepostos, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócios;
- d) A **Agência de Publicidade escolhida** neste certame só terá direito ao BV (bônus de veiculação) em material publicitário criado por ela. Em casos de veiculação de material publicitário criado pelo área de marketing da Unimed Natal fica estipulado que a negociação será feita diretamente por esta última junto ao veículo de comunicação, inclusive seus pagamentos;
- e) Todo o material gráfico impresso a ser aplicado em **campanhas publicitárias** será exclusivamente produzido e/ou adquirido pela Unimed Natal cabendo, portanto a esta, a cotação de preços por sua área de suprimentos;
- f) A **Agência de Publicidade escolhida** deverá sempre apresentar à Unimed Natal por ocasião da criação de **campanhas publicitárias**, 03 (três) orçamentos para a escolha de fornecedores de serviços (profissionais de fotografia, artistas e mídias em geral). A decisão final será única e exclusivamente da Unimed Natal;
- g) A Unimed Natal a seu critério indicará à **Agência de Publicidade escolhida** os veículos de comunicação (TV, JORNAIS, RÁDIOS, OUTDOR, ETC), **pelos quais serão veiculadas as campanhas publicitárias por si produzidas**, portanto, não cabendo sob hipótese nenhuma a veiculação por outros veículos;

RFP (Request for Proposal)

Destinação: PROCESSO DE SELEÇÃO

RFP nº 22/2019 de
12/12/2019 – Unimed Natal

- h) Durante o período da prestação de serviço do objeto desta RFP, a **Agência de Publicidade escolhida** não poderá trabalhar em campanha política interna desta cooperativa;
- i) A **Agência de Publicidade escolhida** cobrará pela criação de campanha publicitárias que tratam as alíneas “f” a “j” do item 1.3 desta RFP, de acordo com a **TABELA DE PREÇOS** praticada pelo **SINAPRO** (Sindicato das Agências de Propaganda), devendo esta estipular na Proposta Comercial o(s) percentual(is) de desconto(s) a ser(em) praticado(s) por cada plano de mídia produzido durante a vigência contratual e concedidos à Unimed Natal;
- j) Durante a vigência do contrato a **Agência de Publicidade escolhida** não poderá prestar serviços para empresas concorrentes (mesmo ramo de atividade) da Unimed Natal, sob pena de rescisão contratual.

1.11 Do Contrato:

- A **Agência de Publicidade vencedora** deste certame acatará o contrato correspondente o qual será elaborado pela Unimed Natal. Após sua assinatura alguma ajuste em consenso entre as partes poderá ser imediatamente formulado por aditamento. Não havendo consenso em algo que se revele insuperável, então não haverá a conclusão do negócios, cabendo, portanto à Unimed Natal contratar outra Agência de Publicidade;
- Fará parte integrante do contrato na condição de ANEXOS esta **RFP**, PROPOSTAS: **Técnica** e **Comercial** (Versões finais), inclusive a **TABELA DE PREÇOS** que trata a alínea “l” do item 1.10 anterior e item 4 do **Quadro 2** desta RFP, para dirimir dúvidas que porventura o instrumento contratual não as contemplem.
- O prazo da parceria contratual a ser firmado pela Unimed Natal e a **Agência de Publicidade** escolhida será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura do contrato.

RFP (Request for Proposal)

Destinação: PROCESSO DE SELEÇÃO

RFP nº 22/2019 de
12/12/2019 – Unimed Natal

1.12 Da avaliação do processo, dos critérios da pontuação da negociação individual e da divulgação da empresa vencedora do certame:

- a) As propostas e os documentos legais das **agências de publicidade concorrentes** serão avaliados por comissão de colaboradores designada pela Unimed Natal, a quem caberá a apuração dos resultados com base na pontuação constante do **Quadro 4** do item 2.3 desta RFP, inclusive parecer final. Referido parecer será direcionado para a Superintendência Administrativa e Financeira da Unimed Natal, para decisão;
- b) A avaliação das propostas e documentos legais apresentados para este certame obedecerá a um calendário interno da Unimed Natal, não cabendo aos concorrentes qualquer interferência a respeito;
- c) Inicialmente serão classificadas **2 (duas) agências de publicidade**, cujas propostas técnicas e comerciais depois de rigorosamente avaliadas apresentarem as melhores pontuações.
- d) Imediatamente após a escolha serão enviados e-mails convites para as **2 (duas) agências de publicidade classificadas**, com agendamento de reuniões individuais, para tratativas comerciais finais. Estas reuniões poderão ser realizadas presencialmente, por videoconferência e/ou mesmo por conference call, ou seja a critério da Unimed Natal;
- e) Nas reuniões individuais que trata a alínea anterior, será definido a data final para apresentação de propostas retificadoras, sendo facultada a elas a possibilidade de reapresentação ou não.
- f) Não haverá extensão de prazo após a divulgação do resultado de classificação para contrapropostas e/ou propostas finais das participantes desclassificadas, sendo disponibilizado, tão somente para as participantes classificadas, para a segunda etapa do certame;

RFP (Request for Proposal)

Destinação: PROCESSO DE SELEÇÃO

RFP nº 22/2019 de
12/12/2019 – Unimed Natal

- g) As novas propostas repactuadas apresentadas pelas concorrentes classificadas serão avaliadas nos mesmos moldes e critérios da primeira fase e o resultado final de acordo com deliberações exclusivas da Unimed Natal;
- h) Após a definição da **Agência de Publicidade vencedora**, não serão admitidas, em nenhuma hipótese, novas propostas realizadas pelas proponentes desclassificadas, com o objetivo de cobrir a oferta ganhadora;
- i) Serão enviados simultaneamente e-mails individuais para: **Agência de Publicidade vencedora**, bem como para as **Agências de Publicidades desclassificadas** no certame, como nota de agradecimentos pela participação;
- j) É de exclusiva prerrogativa da Unimed Natal definir o prazo de divulgação do nome da empresa vencedora deste certame, não cabendo as empresas concorrentes e/outros em hipóteses nenhuma interferirem nesta ação.

II – Das informações que deverão constar na proposta e da Pontuação efetiva:

2.1 Da proposta técnica:

➤ Constar da Proposta Técnica

- ✓ Apresentação: Identificação do timbrado da **Agência de Publicidade concorrente**, com numeração e data;
- ✓ SLA (Service Level Agreement);
- ✓ Portfólio de clientes;
- ✓ Cases de sucessos junto aos clientes (demonstrações técnicas compatíveis com o objeto desta RFP e que tenham ocorrido nos últimos 3 (três) anos);

RFP (Request for Proposal)

Destinação: PROCESSO DE SELEÇÃO

RFP nº 22/2019 de
12/12/2019 – Unimed Natal

- ✓ Os documentos constantes do cronograma do **Quadro 3** (item 7) deverão compor a Proposta Técnica;
- ✓ Poderá também constar as vantagens, as inovações e os diferenciais do participante para a oferta da prestação dos serviços relacionados no briefing.

2.2 Da proposta comercial:

➤ Constar na Proposta Comercial:

- a) **Apresentação:** Identificação do timbre da **Agência de Publicidade concorrente**, com numeração e data;
- b) **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- c) **Vigência contratual:** 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura;
- d) **Renovação contratual:** Livre iniciativa da Unimed Natal;
- e) **Valor fixo da prestação dos serviços (briefing):** Item 1.3 – Alíneas: “a” a “e” desta RFP;
- f) **Percentual(is) de desconto(s) incidente(s) sobre a TABELA DE PREÇOS do SINAPRO;**
- g) **Havendo renovação contratual:** Reajuste do valor fixo mensal (Item 1.3 – Alíneas: “a” a “e” desta RFP – Livre negociação entre as partes tomado-se como base o IPCA do período);
- h) **Havendo renovação contratual:** Revisão do(s) percentual(is) de desconto(s) incidente(s) sobre a TABELA DE PREÇOS do SINAPRO (Alínea “i” do Item 1.10 desta RFP);
- i) **Resilição** – 30dd mediante Notificação Extrajudicial de uma parte a outra;
- j) **Prazo para entrega das campanhas publicitárias:** Obedecerá rigorosamente aos cronogramas pré-estabelecidos pela Unimed Natal em cada projeto.

2.3 Da pontuação efetiva

- Vide **Quadro 4** abaixo:

RFP (Request for Proposal)

Destinação: PROCESSO DE SELEÇÃO

RFP nº 22/2019 de
12/12/2019 – Unimed Natal

CONTEÚDO PARA RESULTADOS	PONTUAÇÃO		Quadro 4
	DESIGNAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALORAR EM:
VALOR FIXO MENSAL: Vide: Alíneas "a" a "e" do item 1.3 e Alínea "e" do Item 2.2 Desta RFP)	QUANTO < MELHOR	30 (trinta)	R\$
PERCENTUAL(IS) DE DESCONTO(S) SOBRE A TABELA DE PREÇOS/SINAPRO: Vide: Alíneas: "f" a "j" do item 1.3, Alínea "i" do item 1.10 e Alínea "f" do item 2.2 desta RFP	QUANTO > MELHOR	30 (trinta)	%
QUADRO TÉCNICO: Equipe Técnica (currículos) - Vide: Alínea "e" do Item 7 do Quadro 2 e Item 1.9 desta RFP	AVALIAÇÃO UNIMED	25 (vinte e cinco)	N/A
SLA (Service Level Agreement): Vide Item 2.1 desta RFP	AVALIAÇÃO UNIMED	5 (cinco)	N/A
CASES DE SUCESSOS: Vide: Alínea "d" do Item 7 do Quadro 2 e Item 2.1 desta RFP	AVALIAÇÃO UNIMED	10 (dez)	N/A

N/A - Não se Aplica

Francisco Tavares Júnior
Superintendente Administrativo Financeiro
Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico.